



## Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

**LEI MUNICIPAL N° 8.864, DE 03/08/2024**

**DENOMINA PARQUE CRÉMERIE DESEMBARGADOR LUCIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA O PARQUE CRÉMERIE, LOCALIZADO NA ESTR. DA INDEPENDÊNCIA, S/N - INDEPENDÊNCIA, PETRÓPOLIS - RJ.**

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:*

**Art. 1º** Fica denominado PARQUE CRÉMERIE DESEMBARGADOR LUCIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA o Parque, localizado na Estr. da Independência, s/n - Independência, Petrópolis - RJ, 25645-350.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 03 de agosto de 2024.*

**JUNIOR CORUJA  
PRESIDENTE**

*Autoria: Fred Procópio  
CMP: 2300/2024*